



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 328 - de 30 de novembro de 1975

Estabelece o Quadro Geral de Funcionários do Município, fixa vencimentos e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Ilícinea decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Quadro de Funcionários do Município de Ilícinea e os respectivos vencimentos anuais, passam a ser os seguintes:

CLASSIFICAÇÃO	CARGOS	VENCIMENTOS
02 - Unid. Orçamentária:	<u>Gabinete e Secretaria da Prefeitura</u>	
1	Secretário-Contador	Cr\$ 13.824,00
1	Auxiliar Administrativo	" 11.577,60
1	Telefonista (seis meses)	" 3.196,80
1	Telefonista (seis meses)	" 2.031,40
1	Telefonista (seis meses)	" 3.196,80
03 - Unid. Orçamentária:	<u>Setor de Tributação e Teseuraria</u>	
1	Coletor Municipal	Cr\$ 13.824,00
1	Fiscal Geral	" 6.393,60
05 - Unid. Orçamentária:	<u>Serviço de Educação</u>	
6	Professoras com formação regular a Cr\$ 6.393,60	Cr\$ 38.361,60
4	Professoras com curso até 8ª série ou colegial a Cr\$ 5.114,88	" 20.459,52
10	Professoras leigas a Cr\$ 3.836,16	" 38.361,60
1	Bibliotecária	" 6.393,60
06 - Unid. Orçamentária:	<u>Divisão de Obras Públicas</u>	
1	Chefe de Obras	Cr\$ 11.577,60
07 - Unid. Orçamentária:	<u>Serviço Municipal de Estradas de Rodagem</u>	
1	Motorista	Cr\$ 9.600,00
1	Tratorista	" 9.600,00

Art. 2º - Ficam mantidas na Organização Municipal as seguintes funções gratificadas, per chefia, assim:

1	Secretário-Contador	Cr\$ 2.400,00
1	Coletor Municipal	" 2.400,00
1	Chefe de Obras	" 1.333,00

Art. 3º - Serão concedidas no exercício de 1976, as seguintes gratificações:

1	Amanuense	Cr\$ 1.620,00
1	Secretária da JSM	" 2.400,00
1	Encarregado do Serviço de Televisão	" 6.393,60
1	Inspetora Municipal Rural	" 3.840,00
1	Cozinheira da Cantina	" 2.160,00
10	Merendeiras de Escolas Rurais a Cr\$ 240,00	" 2.400,00
1	Auxiliar do Serviço da Lepre	" 2.400,00
1	Motorista do SMER - 1 salário	" 532,80

Art. 4º - Fica fixado em Cr\$ 3.600,00 a pensão concedida pelo município pela Lei nº 205, de 01.12.66.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções e auxílios em geral, até o limite das respectivas dotações orçamentárias e eventuais créditos adicionais, mediante observância da Lei Municipal reguladora da espécie e do competente Decreto Executivo.

Continua



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 6º - Serão consignadas no Orçamento Municipal para 1976, dotações próprias para atender ao disposto nesta lei.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1976, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ilícinea, aos 30 de novembro de 1975.

Aristides Severo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal

Mário de Oliveira Mendes
Secretário